PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIM Nº 032/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ADVOGADO PARA O ANO DE 2026

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; artigo 195, inciso IV e §2º e no artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011; os artigos 194, 195, VI, § 2º e 196, II da Lei n° 1.914, de 04 de dezembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Advogado, para atuar no PREVIM, nos termos e condições deste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente certame será regido por este Edital, que terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Administração, nomeada pela Resolução nº 070, de 15 de dezembro de 2025.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 A contratação será por tempo determinado, podendo, porém ser rescindido a qualquer momento, no interesse da administração, assinada entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias do PREVIM, sendo regida pela Legislação Municipal e do RPPS municipal, a qual disciplina o regime especial dos contratos temporários.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico https://previm.ms.gov.br/;

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site https://previm.ms.gov.br/;

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – O candidato deverá tomar conhecimento prévio de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, os quais constituem parte integrante das regras que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

2.2 – O desconhecimento de qualquer disposição não será aceito como justificativa em nenhuma hipótese. A realização da inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das diretrizes e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – As inscrições serão realizadas a partir das **07 horas do dia 16 de dezembro de 2025 até as 13 horas do dia 05 de janeiro de 2026**, horário oficial de Mato Grosso do Sul, no link disponibilizado na página oficial do PREVIM https://previm.ms.gov.br/;

2.4 – O candidato antes de concluir a sua inscrição pelo link disponibilizado na página oficial do PREVIM https://previm.ms.gov.br/, deverá enviar no formato digital PDF legível, frente e verso, toda a documentação, titulação e comprovante de tempo de serviço que são exigidos nos anexos.

2.5 - Só serão aceitos documentos envidados no formato PDF.

2.6 – O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2 deste Edital.

2.7 – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

2.8 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.9 – O PREVIM não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica;

2.10 – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que deverá cumprir com todos os deveres e atribuições de seu cargo, conforme descrito no anexo I deste edital, o não cumprimento acarretará a dispensa por justa causa.

2.11 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos Anexos deste edital.

3.2 – Será considerado apto o candidato que possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo que, a classificação será realizada por meio da pontuação obtida na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

3.3 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.4 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

4.2 - O Processo Seletivo Simplificado tem caráter classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tiver maior idade; b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos; c) maior tempo de serviço na área de cadastro; d) maior pontuação por títulos.

4.5- Os resultados preliminares serão publicados no site oficial da PREVIM http://www.previm.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos sobre:

a. indeferimento da inscrição;

b. resultado da avaliação curricular;

c. classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo XV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do PREVIM, e ser protocolado na sede do PREVIM, situado a Rua Otto Lemos Fleury, nº 225, Bairro Santa Mônica, com horário de funcionamento das 07 horas às 12 horas.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi recebido.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município.

5.5 - Não serão aceitos recursos recebidos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail ou qualquer outra forma.

5.6 - Cada candidato só poderá interpor um recurso, e nele deverão indicar com precisão todos os itens/tópicos dos quais pretende recorrer.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Administração do PREVIM, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico http://www.previm.ms.gov.br.

6.2 - A Administração do Previm colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site oficial do Previm http://www.previm.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Paranaíba – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo I deste Edital.

7.3 - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica e ter idade mínima de dezoito anos.

7.5 - A jornada de trabalho inicial do advogado será de **20 (vinte) horas semanais**, podendo ser suplementada em caso de necessidade, não excedendo 40 (quarenta) horas semanais.

7.6 – No ato da contratação e/ou lotação, o candidato deverá apresentar cópia de toda documentação abaixo descrita, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos listados acarretará na não efetivação da contratação:

7.7.1 02 (duas) fotos 3x4 (para os candidatos que forem o primeiro contrato);
7.7.2 Carteira de Trabalho (física ou digital);

7.7.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.7.4 Carteira de Identidade – RG;

7.7.5 Título de Eleitor;

7.7.6 Comprovante de quitação junto a Justiça Eleitoral, emitido pelo Cartório Eleitoral Regional ou pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

7.7.7 Comprovante de residência atualizado;

7.7.8 PIS/PASEP;

7.7.9 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme categoria prevista na Lei de Cargo (Para o cargo de motorista);

7.7.10 Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);

7.7.11 Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.7.12 Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;

7.7.13 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;

7.7.14 Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;

7.7.15 Registro do Conselho, referente ao cargo;

7.7.16 Declaração de Bens;

7.7.17 Declaração de acúmulo ou não de cargo;

7.7.18 Autodeclaração de cor e raça;

7.7.19 Certidão Negativa Estadual Criminal de 1º e 2º Grau;

7.8 - Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.

8 – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 – Não pode ser contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) tenha sido contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

b) o contratado que respondeu e/ou responde a Processo Administrativo Disciplinar.

c) o candidato que possua condenação criminal transitada em julgado.

8.2 – Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
e) militar na ativa.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

9.2 – Todas as informações referentes a este certame estão contidas no presente Edital e em seus anexos.

9.3 – Ser considerado apto e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação e a existência de vaga temporária.

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Previm.

Paranaíba/MS, 12 de dezembro de 2025.

Robson Jesus da Silva
Diretor Executivo – PREVIM

ANEXO I – DO EDITAL Nº 001/2025

DENOMINAÇÃO: Advogado

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

VAGAS: 01

VALOR DO VENCIMENTO: R$ 4.816,69

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Formação em Nível Superior em Direito e ter registro de inscrição como Advogado nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil por, no mínimo, 03 (três) anos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Representar o Previm em qualquer instância judicial atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessado; Emitir pareceres técnicos e jurídicos sobre solicitações e concessões de aposentadorias, pensões, auxílios e outros benefícios; Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;; Emitir por escrito os pareceres, que lhe foram solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos de pesquisas da doutrina, da legislação e da jurisprudência de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; Responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao Previm; Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou Específica, de modo a habilitar o Previm a solucionar problemas administrativos; Estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos e convênios; Estudar, redigir e minutar documentos de compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, Elaborar anteprojetos de lei, resoluções, regulamentos e outros atos normativos; proceder às pesquisas tendentes a instruir a processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos e Previdenciários; Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos livros, equipamentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2025

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Itens	Títulos ou curso de capacitação	Quant. máxima de títulos ou anos	Pontuação p/ título, capacitação ou p/ ano de experiência	Pontuação máxima
A	Doutorado ou Mestrado em Direito, na forma da legislação educacional em vigor.	1	25	25
B	Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de **Especialização em Direito Previdenciário e/ou Direito Público**, na forma da legislação educacional em vigor.	1	25	25
C	Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de **Especialização em quaisquer áreas do Direito**, na forma da legislação educacional em vigor.	1	15	15
D	Certificados, diplomas, atestados ou outros instrumentos autênticos que comprovem capacitação, aprimoramento, atualização ou aperfeiçoamento do profissional na área do **Direito Previdenciário e/ou Direito Público**.	3	3	9
E	Certificados, diplomas, atestados ou outros instrumentos autênticos que comprovem capacitação, aprimoramento, atualização ou aperfeiçoamento do profissional na área do **Direito**.	3	2	6
F	Tempo de serviço no cargo que concorre: Experiência comprovada em **advocacia pública**, atestada por meio de declaração emitida pelo contratante.	2	4	8
G	Tempo de serviço no cargo que concorre - Experiência comprovada representando juridicamente o **RPPS**, atestada por meio de declaração emitida pelo contratante.	3	4	12
	Total			**100**

Nome do Candidato:_____

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:
Cargo ao qual concorre:
CPF:
Telefone:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Paranaíba – MS, _____ de _____ de 202_____.

_____ Assinatura do Candidato

ANEXO IV EDITAL Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, cargo de _____, no PREVIM; () declaro que não possuo qualquer bem patrimonial a ser especificado () declaro que possuo os seguintes bens patrimoniais:

Especificação:	Valor:
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

ANEXO V EDITAL Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, declaro para fins de posse em concurso público, sob penas da Lei, que:

() não exerço outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Indireta ou Funcional em qualquer outro ente do serviço público municipal, estadual ou federal.

() exerço outro cargo público, conforme descrição abaixo:

Órgão:_____

Cargo: _____

Carga Horária: _____

Horário de Trabalho: _____

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

ANEXO VI EDITAL Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,_____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em_____ / ____/____ , no município de _____ , estado _____ ,filho (a) _____ de e de _____ estado civil_____ , residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____ /_____ /_____ , órgão expedidor _____sob as penas da lei, me autodeclaro

() branco () preto () pardo () indígena.

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura